



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº605/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Robson César Correia de Mendonça e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo elaborado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado fundou o Movimento Estadual da População em Situação de Rua (MEPSR), do qual segue sendo o presidente até hoje. Engajado na luta pelos direitos da população em situação de rua, o Movimento passou a dar suporte para retirada de documentos e a encaminhar para cursos profissionalizantes, entrevistas de emprego e tratamentos de saúde as pessoas que procuram por apoio e acolhimento.

Robson Mendonça e o Movimento Estadual da População em Situação de Rua organizam diversos eventos culturais como concursos de talento, de poesias, saraus, entre outros. Criaram também o Dia da Cultura e Cidadania da População em Situação de Rua, celebrado no dia 21 de abril e que, desde 2013, faz parte do calendário oficial da Cidade de São Paulo. Robson Mendonça foi membro da 2ª e 3ª gestões do Comitê Intersetorial da Política Municipal a População em Situação de Rua - Comitê PopRua (2016- 2019). Em 2020, o Movimento foi eleito para a 4ª gestão do Comitê PopRua pelo seguimento organizações, tendo o senhor Robson como seu representante.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante do exposto e em virtude das inestimáveis contribuições do homenageado no apoio à população em situação de rua, se manifesta favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.06.2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT)

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) - CONTRA

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/07/2021, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.